



DECRETO Nº xxxx, de xx de xx de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, ESTABELECENDO AS COMPETÊNCIAS E MODELOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de constante de aperfeiçoamento do processo de aquisições, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de PADRONIZAÇÃO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS do Município de Porto Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, aos Fundos Especiais, às Autarquias, às Fundações, às Empresas Públicas, às Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município e os entes municipais beneficiados por programa ou projeto municipal.

Art. 2º. São de caráter obrigatório o uso e a obediência aos princípios estabelecidos no Manual pelos órgãos relacionados no Parágrafo Único do Art. 1º, bem como dos modelos de documentos dos anexos.

Art. 3º. Será de competência da Secretaria de Governo a solução e disciplinamento de casos omissos e/ou controversos, bem como a atualização corretiva ou evolutiva dos documentos aprovados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Nacional (TO), ____ / ____ / ____